

Processo nº. 967880/2024

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2024

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Formalização do termo de fomento para execução do projeto “Adoção na Escola” por meio da realização de oficinas e rodas de conversas onde trata com os estudantes e profissionais da educação preconceitos vivenciados na adoção, levando a temática para escolas do município, que serão desenvolvidas por uma profissional contratada para esse serviço, na perspectiva de corroborar para o reconhecimento, respeito e acolhimento às diversas composições familiares na sociedade em provável situação de vulnerabilidade social no município de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: Instituto Associação Mato-Grossense de Pesquisa e Apoio a Adoção- AMPARA – CNPJ n.º 10.718.071/0001-88.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Palácio da Justiça, rua c, s/n, Centro Político, CEP: 78049-926 – Cuiabá/MT.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundo da Infância e Adolescência – FIA art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223/2008, e sua alteração Lei nº 3.488/2010.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que o Instituto Associação Mato-Grossense de Pesquisa e Apoio a Adoção- AMPARA apresentou o projeto “Adoção na Escola” ao Edital nº 02/2024/CMDCA/FIA/VG-MT- Resolução 13/2024/CMDA/VG/MT e Edital nº 03/2024/CMDCA/VG-MT - Resolução nº 24/2024/CMDCA/VG-MT,

do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio do seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando que a proposta elencada pela Instituição no **Plano de Ação é para oferta de atendimento a 100 (cem) crianças por escola/mês, e 25 (vinte e cinco) profissionais da escola/mês no Município de Várzea Grande/MT, através oficinas e roda de conversas onde trata com os estudantes e profissionais da educação preconceitos vivenciados na adoção, levando a temática para escolas do município, que serão desenvolvidas por uma profissional contratada para esse serviço, na perspectiva de corroborar para o reconhecimento, respeito e acolhimento às diversas composições familiares na sociedade.**

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando o Decreto Municipal n.º 070/2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT e as organizações da Sociedade Civil, para as atividades ora pleiteadas, mediante parcerias, visando assim, contribuir para o atendimento assistencial, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a presente parceria, com o fulcro de se cumprir o dever constitucional estabelecido ao Município.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 13/2024 e Resolução nº 24/2024 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 e nº 03/2024, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e o Instituto Adoção na Escola.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 41/53 dos autos;
Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 15, indicação disponibilização orçamentária e financeira;
Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 07 dos autos.
Considerando o Parecer Jurídico da d. Procuradoria n.º 313/2024, às fls. 228/237.
Considerando certidão de apontamentos Sanados, as fls. 239 dos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a proposta elencada pela Instituição no Plano de Ação é para oferta de atendimento a 100 (cem) crianças por escola/mês, e 25 (vinte e cinco) profissionais da escola/mês no Município de Várzea Grande/MT, através oficinas e roda de conversas onde trata com os estudantes e profissionais da educação preconceitos vivenciados na adoção, levando a temática para escolas do município, que serão desenvolvidas por uma profissional contratada para esse serviço, na perspectiva de corroborar para o reconhecimento, respeito e acolhimento às diversas composições familiares na sociedade, pelo período de 05 (cinco) meses a partir de 01/07/2024, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024.

Desta forma, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento, firmada entre esta Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social com o **Instituto Associação Mato-Grossense de Pesquisa e Apoio a Adoção- AMPARA – CNPJ n.º 10.718.071/0001-88**, considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de Dispensa de Licitação n.º 41/2024, à autoridade superior.

Várzea Grande, 13 de junho de 2024.


Daniela Cristina Barone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande – MT

Processo nº. 967880/2024

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.41/2024

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de se formalizar o presente Termo de Fomento com o **Instituto Associação Mato-Grossense de Pesquisa e Apoio a Adoção- AMPARA – CNPJ n.º 10.718.071/0001-88**, com o objetivo de execução do projeto **“Adoção na Escola”** por meio da realização de oficinas e rodas de conversas onde trata com os estudantes e profissionais da educação preconceitos vivenciados na adoção, levando a temática para escolas do município, que serão desenvolvidas por uma profissional contratada para esse serviço, na perspectiva de corroborar para o reconhecimento, respeito e acolhimento às diversas composições familiares na sociedade em provável situação de vulnerabilidade social, pelo período de 05 (cinco) meses a partir de 01/07/2024, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024. Considerando que a proposta elencada pela Instituição no **Plano de Ação** é para oferta de atendimento a 100 (cem) crianças por escola/mês, e 25 (vinte e cinco) profissionais da escola/mês no Município de Várzea Grande/MT.

Considerando que o **Instituto Associação Mato-Grossense de Pesquisa e Apoio a Adoção- AMPARA** apresentou o projeto **“Adoção na Escola”** ao Edital nº 02/2024/CMDCA/FIA/VG-MT e Edital nº. 03/2024/CMDCA/FIA/VG-MT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto aprovado por meio da Resolução nº 13/2024/CMDCA/VG/MT, e Resolução nº. 24/2024/CMDCA/VG-MT, respectivamente, e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme **Resolução nº 13/2024** e **Resolução nº 24/2024** decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 e nº 03/2024, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e o Instituto Adoção na Escola.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO de nº. 41/2024**.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 13 de junho de 2024.



Ana Cristina Vieira e Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Ano 13 Nº 3365

Divulgação terça-feira, 18 de junho de 2024

Página 238

Publicação quarta-feira, 19 de junho de 2024

CORREGEDOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RETIFICAÇÃO DA ADESAO Nº 25/2024

Processo nº 969022/2024. ONDE SE LÊ: R\$ 956.049,42 (Novecentos e cinquenta e seis mil, quarente e nove reais e quarenta e dois centavos). LEIA-SE: R\$ 956.119,02 (Novecentos e cinquenta e seis mil, cento e dezenove reais e dois centavos). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 17 de junho de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 41/2024 - TERMO DE FOMENTO

Processo nº 967880/2024. Objeto: Formalização do termo de fomento para execução do projeto "Adoção na Escola" por meio da realização de oficinas e rodas de conversas onde trata com os estudantes e profissionais da educação preconceitos vivenciados na adoção, levando a temática para escolas do município, que serão desenvolvidas por uma profissional contratada para esse serviço, na perspectiva de corroborar para o reconhecimento, respeito e acolhimento às diversas composições familiares na sociedade em provável situação de vulnerabilidade social no município de Várzea Grande/MT, formalizado com o Instituto Associação Mato-Grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção- AMPARA – CNPJ nº 10.718.071/0001-88, com valor global de R\$ no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024, que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024, firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Várzea Grande, 17 de junho de 2024.

Ana Cristina Vieira e Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 017-2024 - MERENDA ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com artigo 71º inciso IV da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2024, tipo menor por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E APAE, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA – MT, a empresa vencedora, HEEMANN SUPERMERCADO EIRELI, devidamente cadastrada no CNPJ nº 10.209.340/0001-80, conforme segue:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	57870	ABACAXI - fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo (não deverá estar verde ou apodrecida)	KG	-	2.500	10,15	25.375,00
02	57871	ABÓBORA – tipo cabotiã ou moranga de primeira qualidade, médio grau de maturação, firme, com casca lisa, de cor característica, livre de rachaduras, ranhuras, cortes ou furos. São e livre de parasitos e sujidades.	KG	-	250	6,79	1.697,50
03	57872	ABÓBORA VERDE - fresca, são, com casca são e livre de rupturas, rachaduras ou furos Verde.	KG	-	200	6,99	1.398,00
04	57873	ABOBRINHA VERDE - de primeira qualidade, médio grau de maturação, firme, com casca lisa, de cor característica, livre de rachaduras, ranhuras, cortes ou furos. São e livre de parasitos e sujidades.	KG	-	200	6,99	1.398,00
05	57825	AÇAFRÃO EM PÓ - Aglomerado filamentoso constituído por estigmas florais secos e Crocussativus,	Und	LELI	300	2,79	837,00

ÇÃO, FONTE: 0150/0154. UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento, ou até que se homologue novo procedimento licitatório, prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei n. 8666/1993. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria de Administração que designa neste ato, o servidor Wanderson Gonçalves de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 17560624-4 SJ/MT, CPF nº 014.496.331-02, e, como SUPLENTE o servidor Willian Alves Pinheiro, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1740180-1 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 025.062.401-01. A Secretaria de Assistência Social que designa neste ato, na função de titular, a servidora Lucilene da Costa, portadora da Cédula de Identidade RG n. 297.253 SSP/MT e inscrita no CPF n. 654.794.081-00; e, na função de suplente, a servidora Jocileize Alcântara Rondon e Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n. 16911474 SSP/MT e inscrita no CPF n. 024.927.031-50. A Secretaria de Saúde que designa neste ato, na função de titular, o servidor Sergio Freitas da Silva, inscrito no CPF n. 722.679.762-34; e na função de suplente o servidor Heber Luiz Silva de Almeida, inscrito no CPF n. 055.308.751-73. A Secretaria de Educação que designa neste ato, na função de titular, o servidor Ederdo Henrique Lavoyer Zonatto, inscrito no CPF n. 860.649.591-34; e, na função de suplente, o servidor Maurício F. da Costa e Silva, inscrito no CPF n. 626.932.551-04.

DATA DE ASSINATURA: 04.06.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA

CONTRATADA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2024

Processo nº 967880/2024. Objeto: Formalização do termo de fomento para execução do projeto "Adoção na Escola" por meio da realização de oficinas e rodas de conversas onde trata com os estudantes e profissionais da educação preconceitos vivenciados na adoção, levando a temática para escolas do município, que serão desenvolvidas por uma profissional contratada para esse serviço, na perspectiva de corroborar para o reconhecimento, respeito e acolhimento às diversas composições familiares na sociedade em provável situação de vulnerabilidade social no município de Várzea Grande/MT, formalizado com o Instituto Associação Mato-Grossense de Pesquisa e Apoio a Adoção- AMPARA – CNPJ n.º 10.718.071/0001-88, com valor global de R\$ no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024, que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024, firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Vár-

zea Grande, 17 de junho de 2024. Ana Cristina Vieira e Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 139/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa BRITA GUIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.155.630/0001-23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial N. 11/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 14/2023 da Secretaria Municipal de Viação e Obras. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 965833/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra de mão e pedrisco, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 258.032,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, e trinta e dois reais). UO: SECRETARIA DE AVIAÇÃO E OBRAS, FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal De Aviação E Obras, que designa neste ato, na função de fiscal, o servidor ADRIANO RUTHECOSKI, inscrito no CPF n. 503.913.991-87 e a servidora DALVA ROSA GOMES PINHEIRO, inscrita no CPF n. 395.323.481-15.

DATA DE ASSINATURA: 31.05.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

BRITA GUIA LTDA

CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 130/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.724.729/0001-61. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 35/2023 bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 18/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 961614/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a aquisição de material de consumo, equipamentos laboratoriais, hospitalar e bens permanentes, afim de atender as ações dos programas da atenção primária em saúde (aps) da secretaria municipal de VÁRZEA GRANDE – MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 89.642,94 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 0150/0160/0170. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua